



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

COMUNICADO

Prezado(a) Funcionário(a)/Aluno(a),

A PUC Minas informa que, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 assinada em 24 de maio de 2024 pelo SINEP/MG e o SAAE/MG, Cláusulas 16ª e 17ª, §7º - "O atraso no pagamento da parcela de mensalidade, que perdurar por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, poderá implicar na perda do desconto da bolsa referente à parcela atrasada, sem prejuízo da incidência e cobrança de encargos financeiros, como consta no contrato de prestação de serviços educacionais."

Dessa forma, a parcela que apresentar inadimplemento de no mínimo 90 dias terá o benefício Bolsa de Sindicato - SAAE estornado automaticamente, não sendo possível seu retorno.

Ressaltamos a importância do associado e de seu dependente (quando for o caso) de lerem a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que encontra-se disponível no site do sindicato SAAE/MG, garantindo assim a manutenção do benefício durante todo semestre letivo.

Atenciosamente,

Setor de Bolsas de Estudo da PUC Minas

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.